

LEI Nº. 1.268/2013

de 12 de Agosto de 2013.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo”.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

a) Função Programática – 08.03.10.301.0107.1056 – Aquisição de Equipamento e material permanente REC 4292 (veículos)

Elemento de despesa	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00 4292	Equipamento e Material Permanente	150.000,00

b) Função Programática – 08.03.28.846.0000.0021

Elemento de despesa	Descrição	Valor
4.4.30.93.00.00.00.00 4292	Indenizações e Restituições	100,00

Art. 2º Servirão de recursos para suportar as despesas das dotações abertos as seguintes receitas:

- a)** A assinatura de convênio entre a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Tabáí-RS, nos termos a seguir descritos: Recurso nº. 4292 – Aquisição de Veículos / Ambulâncias / Van, conforme Resolução nº. 378/02- CIB/RS e Portaria nº. 337/13 – SES/RS, Processos de origem 053007-20.00/132 e 053008-20.00/13-5, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

- b)** A redução da despesa na dotação 738 – reserva de contingência - no valor no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Totalizando R\$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 12 de Agosto de 2013.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Supervisora de Administração e Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando inclusão no orçamento do município de valores repassados, mediante convênio firmado entre o Município de Tabaí e a Secretaria Estadual da Saúde, no total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a aquisição de veículos automotores a serem utilizados no transporte de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde.

A aprovação do presente projeto de lei, em caráter de urgência, se mostra necessária, considerando a demanda crescente de transporte de pacientes pela Secretaria da Saúde, bem como precariedade de alguns veículos lotados na referida repartição, os quais serão substituídos quando da aquisição dos veículos ora pleiteados.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabáí/RS, 06 de Agosto de 2013.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Supervisora de Administração e Fazenda